

Lei 500/79

Sumula - Autoriza o Poder Executivo Municipal de Mangueirinha, adquirir um veículo, por troca p/ uso do gabinete do Prefeito.

Faço saber que a câmara municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder executivo municipal de Mangueirinha, autoriza a adquirir por troca de um veículo tipo automóvel marca Volkswagen, modelo Sedan 1.300, destinado ao uso do gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Autoriza ainda o Poder Executivo Municipal de Mangueirinha a abrir crédito especial suplementar, no valor de CR\$ 3.400.00 (três mil e quatrocentos cruzados), destinado ao que se refere o art. 1º desta lei.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mangueirinha, em 20 de novembro de 1979.

Aracy de S. Serpa
SECRETÁRIO MUNICIPAL

Miguel Ariel Reis
PREFEITO MUNICIPAL